

## Parecer Técnico Conclusivo

**Autos de origem:** Inquéritos civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4 e 0461.18.000182-2.

**Projeto:** LEI.A | Projeto Justiça e Arte – Fase II

**Proponente:** Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais (atualmente Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais)

**Local:** Belo Horizonte / MG

### 1. Relatório

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo emitido nos termos do art. 54 do [Regulamento](#) da plataforma Semente, em virtude do término das atividades do projeto “LEI.A | Projeto Justiça e Arte – Fase II”, cujo objetivo geral consiste na produção de duas séries de charges, tendo como temas os crimes contra o Meio Ambiente e de corrupção, visando popularizar a atuação técnica dos CAOs do Ministério Público de Minas Gerais a partir de linguagens e mídias mais acessíveis às pessoas, independente do grau de conhecimento técnico sobre os temas tratados na esfera jurídica.

A iniciativa foi submetida via plataforma Semente<sup>1</sup>, tendo sido proposta para 03 (três) meses de execução e, após aprovação no processo de triagem, passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 24 do [Regulamento do Semente](#). Em seguida, a proposta foi selecionada pelo

<sup>1</sup> Importante destacar que na época da contemplação deste projeto, a plataforma Semente ainda recebia projetos executados por órgãos públicos e por empresas. Somente a partir de 2024 é que o público alvo do sistema passou a ser exclusivamente o Terceiro Setor.

Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 13 de junho de 2023.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#), com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2022 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4 e 0461.18.000182-2.

Tendo sido devidamente executado e uma vez encerradas as atividades, passa-se, portanto, à análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

## **2. Análise técnico-financeira**

Apresentando o contexto em que o projeto se enquadra, destaca-se que a revolução da Comunicação Digital, e seu intangível volume de informações gerado a todo instante, faz necessária a sabedoria dos comunicadores em lançarem mão de linguagens, mídias e inspiração criativa para que essas informações sejam cada vez mais palatáveis, de fácil e rápida assimilação.

Essa reflexão está no cerne do projeto Justiça e Arte, já que ele vai ao encontro dessa popularização do conteúdo ao descortinar o “juridiquês” de uma maneira leve, envolvente e capaz de gerar empatia nas pessoas pelas ações constitucionais desenvolvidas pelo MPMG.

Vale informar que na primeira edição desse projeto, realizada sem o monitoramento da Plataforma Semente, em 2021, artistas mineiros produziram uma série de charges com o tema do “Combate à lavagem de dinheiro”, em parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAOET. Criou-se, assim, a cultura

interna no MPMG de abertura para parcerias com a Sociedade Civil voltadas a ampliar o controle social por meio da comunicação, empoderando o cidadão e suas coletividades, revolucionando a relação entre dados técnicos e a comunicação direta com a população.

Dentro deste contexto, a Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais foi a proponente da fase 2 deste projeto, tendo como objetivo a produção de uma série de charges, tendo como temas os crimes contra o Meio Ambiente e de corrupção. Apresenta-se, portanto, o plano de trabalho proposto para execução deste objetivo:

- **Atividade 01 – realização de reuniões de briefing com os CAOs CAOMA e CAOPP** – para essa atividade foram realizadas duas reuniões de planejamento do projeto, sendo uma em 12 de junho de 2023, com integrantes do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais (CAOPP) e outra em 04 de julho do mesmo ano com integrantes do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA). Os registros de ata e lista de presença dessas duas reuniões podem ser verificados no anexo 01 deste parecer;
- **Atividade 02 - Produção de 12 charges relacionadas à temática dos crimes de corrupção** – para essa atividade foram apresentadas as doze charges previstas relacionadas a possíveis corrupções. O registro do todas elas podem ser verificadas no anexo 02 deste parecer;
- **Atividade 03 - produção de 12 charges relacionadas à temática dos crimes contra o Meio Ambiente** - para essa atividade foram apresentadas as doze charges previstas relacionadas à crimes ambientais. O registro do todas elas podem ser verificadas no anexo 03 deste parecer;

Tendo em vista todas as atividades apresentadas acima, constata-se que o projeto obteve o objetivo principal cumprido e finalizado, havendo apresentação de todos os itens propostos. Nesse sentido, a iniciativa obteve

aprovação referente ao Relatório Técnico Final, como pode ser verificado no anexo 04 deste parecer.

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ R\$ 60.900,00 (quinhentos mil reais), sendo pago em uma única parcela oriunda dos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4 e 0461.18.000182-2.

Com base na análise do extrato bancário do proponente, afirma-se que, ao longo dos meses de execução do cronograma, o recurso foi mantido em conta específica da Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em aplicação de baixo risco, havendo rendimento total R\$ 1.009,69 (um mil, nove reais e sessenta e nove centavos).

Por fim, somada a receita inicial aos rendimentos da conta perfaz-se o montante de R\$ 61.909,69 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) que corresponde à receita total do projeto.

Com relação às despesas geradas ao longo da execução do projeto, reporta-se as seguintes rubricas: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com despesas indiretas; R\$ 16.500,40 (dezesseis mil e quinhentos reais e quarenta centavos) com despesa de pessoal; R\$ 4.028,57 (quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) com despesas gerais; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com comunicação; e R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) com impostos e tarifas.

No que tange aos impostos e tarifas citados acima, reporta-se que R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) se referem ao valor do Percentual de Despesa Operacional Padrão (PDO), destinado ao CeMAIS para monitoramento do projeto por meio da Plataforma Semente, conforme determinado no Art 2º X do [Regulamento do Semente](#); R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais) utilizados para pagamento das cestas e despesas bancárias da conta específica do

projeto; e R\$ 1.040,72 (hum mil, quarenta reais e setenta e dois centavos) se referem ao saldo remanescente, destinado ao projeto Lei.A – Fase VII, conforme autorizado pelo CAOMA por meio do ofício nº 176/2023, anexo 05 deste parecer.

Por fim, somadas todas as despesas destacadas acima, totaliza-se R\$ R\$ 61.909,69 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) valor que corresponde à despesa total gerada ao longo da execução do projeto, não havendo nenhum valor para devolução.

O anexo 06 deste parecer demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira deste parecer, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

Conclui-se, portanto, que todo o recurso utilizado foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes. Informa-se, ainda, que os gastos e remanejamentos realizados foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente e os extratos bancários encontram-se no documento inserido no anexo 07 deste parecer.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

### **3. Conclusão**

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas e, no âmbito financeiro, toda utilização do recurso se deu em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de terem sido devidamente comprovadas através do sistema virtual.

Ressalta-se, ainda, que todas as alterações foram regularmente aprovadas pela equipe do Semente, conforme disposto na cláusula 3.2 do Termo de Compromisso celebrado para contemplação do projeto.

Diante do exposto, **manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.**

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024.

Renata Fonseca Guimarães  
Gerente de projetos - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Nilton Ribeiro Luz Junior  
Supervisor financeiro - **Semente: Transformando ideias em projetos**

## Parecer final - justiça e arte 2 assinado.pdf

Documento número #e7754331-2c3a-44ae-80fc-5feded52c619

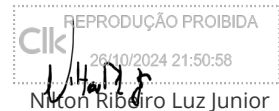
Hash do documento original (SHA256): 05fc1946ec39e0f7e86f49eee1894aace80d50f93296c72cb2142da523652603

### Assinaturas

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

CPF: 060.728.146-46

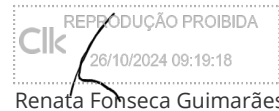
Assinou em 26 out 2024 às 21:50:58



✓ **Renata Fonseca Guimarães**

CPF: 107.293.376-42

Assinou em 26 out 2024 às 09:19:18



### Log

- 26 out 2024, 09:18:48 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número e7754331-2c3a-44ae-80fc-5feded52c619. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2024 (09:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 out 2024, 09:18:48 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e CPF 060.728.146-46.
- 26 out 2024, 09:18:48 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
- 26 out 2024, 09:19:19 Renata Fonseca Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. CPF informado: 107.293.376-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c80c2f(...), vide anexo 26 out 2024, 09-19-18.png. IP: 191.185.79.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9589888 e longitude -43.9353344. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 26 out 2024, 21:50:58 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. CPF informado: 060.728.146-46. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60587a(...), vide anexo 26 out 2024, 21-50-58.png. IP: 179.0.73.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8836224 e longitude -44.0467456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 out 2024, 21:50:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7754331-2c3a-44ae-80fc-5feded52c619.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7754331-2c3a-44ae-80fc-5feded52c619, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



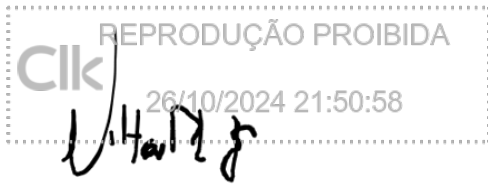
## Anexos

### Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 26 out 2024 às 21:50:58

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60587a(...)



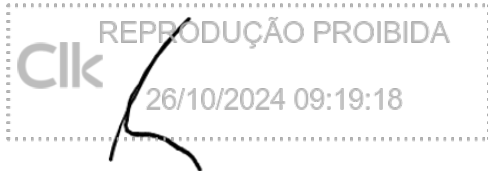
Nilton Ribeiro Luz Junior  
26 out 2024, 21-50-58.png

## Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento em 26 out 2024 às 09:19:18

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c80c2f(...)



Renata Fonseca Guimarães  
26 out 2024, 09-19-18.png